



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA-FUSSBE-SP.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as nove horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se nas dependências da Sede do FUSSBE, nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do conselho, presidida pelo Diretor-Presidente do Conselho de Administração e Fiscal do FUSSBE Sr. Alessandro Carlos Botrel e com a participação dos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Sr. Walter Wacheisk de Souza, Adriano Oliva da Silva, em seguida destacou que na presente reunião há a ausência do conselheiro, Sr. José Antonio Loboda, falta justificada e da conselheira fiscal Sra. Rosa Inês dos Santos Barbosa, nesse caso a participação do conselheiro suplente Sr. Masanori Uema é substituir o titular, e que na ausência do titular o conselheiro suplente tem direito a voto, contudo, o Diretor-Presidente reiterou a importância da participação de todos independente da presença ou não do titular para que todos tenham conhecimento dos assuntos tratados. Inicialmente, com a palavra o Diretor-Presidente do Conselho de Administração e Fiscal, o senhor Alessandro Carlos Botrel abrindo os trabalhos informou os pontos da pauta: Balancete (despesas/receitas); Conta Adiantamento, Relatório Bancário, Lei Complementar nº. 341, de 20 de dezembro de 2023, Calendário da Reuniões Ordinárias do exercício de 2024, Sentença das contas de 2021 “TC-003328.989.21-5, em seguida o Diretor-Presidente Sr. Alessandro Carlos Botrel questionou o conselho se fizeram o estudo dos documentos referentes ao conteúdo da pauta, considerando que os mesmos foram disponibilizados antecipadamente aos membros do Conselho Fiscal via email, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do assunto e expor suas observações no decorrer da reunião, onde de prontamente responderam que sim. O Diretor-Presidente Sr. Alessandro Carlos Botrel, apresentou o balancete (despesas/receitas) do mês de janeiro de 2024, para dar ciência ao conselho, fez uma explicação detalhada para maior esclarecimento de todos, prestou conta da conta adiantamento do respectivo mês (consumo/serviços), mediante notas fiscais, informou que o Executivo e o Legislativo vêm repassando em dia os acordos de parcelamentos com suas devidas correções junto ao fundo e informou também que as



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

despesas com a manutenção do FUSSBE estão de acordo com o previsto para o período, todos os prestadores de serviços foram pagos nas datas previstas. O Diretor-Presidente questionou o conselho presente sobre dúvidas até o momento e todos se mostraram esclarecidos. Quanto aos investimentos a carteira consolidada no mês de janeiro teve uma rentabilidade de 0,35% com uma meta de 0,84% no acumulado exercício. O patrimônio do fundo consolidado no fechamento do mês ficou com saldo de R\$ 292.926.405,53 (duzentos e noventa e dois milhões novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) e um retorno positivo no mês de R\$ 1.024.883,11 (um milhão vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), de acordo com o relatório de aplicação e relatório de rentabilidade respectivamente. Sobre o mercado econômico o Comitê de Política Monetária (COPOM) realizou mais um corte de 0,5 p.p na Taxa Selic, em que a mesma atinge até o momento, 11,25% ao ano, em alinhamento com o discurso que o Bacen mantém com o mercado. O corte de juros deve manter-se em cortes de 50 em 50 pontos base, conforme amplamente sinalizado pelos membros do COPOM (Comitê de Política Monetária), porém aos poucos se reduzindo até a aproximação da taxa terminal. O IPCA de 2024, no primeiro mês do ano fechou em 0,42%. Na bolsa de valores local, a B3, o resultado no dia foi o oposto do registrado no exterior para o mercado de renda variável, com o índice IBOVESPA tendo avançado 0,28% no dia, aos 127.752,28 pontos. Ainda assim, o mês de janeiro apresentou correção de -4,79%. EUA: Ainda sob holofotes, a curva de juros do título do governo americano de 10 anos voltou a romper com força a barreira dos 4% durante o mês de janeiro ao passo das divulgações e revisões dos dados macroeconômicos americanos. Por fim, a quarta-feira 31 de janeiro, por conta majoritariamente da expectativa de corte da Fed Funds Rate, fechou o mês em 3,86%. E concomitantemente, a decisão do FOMC (Federal Open Market Committee), o comitê de política monetária do FED, formalizada na reunião dos dias 30 e 31 de janeiro veio em linha com o que o mercado esperava, com a manutenção da Fed Funds Rate entre 5,25% e 5,5%, e com o discurso mais sóbrio de Powell, que expressou que o comitê precisa de dados de mercado mais consistentes e firmes em relação ao processo de desinflação. No Câmbio com frustração dos investidores em relação ao discurso mais cauteloso do FED, o dólar fechou a sessão do dia 31 de janeiro com



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

queda de -0,16% cotado em R\$ 4,9374. No mês, a moeda registrou aumento de 1,73%.

Zona do Euro: A economia do velho continente vem em desaceleração, e o índice de inflação medido pelo CPI mostra que a desinflação está deveras acontecendo. O CPI anual de janeiro ficou em 2,8%, em linha com as expectativas e abaixo dos 2,9% do mês anterior. Ásia: No 4º mês consecutivo, a China registrou deflação em seu índice de preços, o CPI. A contração foi de -0,8% em relação ao mesmo período do ano anterior, a maior contração dos últimos 14 anos. A projeção do mercado era uma contração de -0,5%. Esse registro coloca sob as autoridades de política monetária chinesa uma pressão ainda maior para o aumento de estímulos econômicos, entre eles, os vinculados às taxas de juros. *Fonte Panorama Econômico do mês de janeiro apresentado pela assessoria de investimentos Crédito e Mercado.* Em seguida passou a ser objeto de análise pelos presentes: Lei Complementar nº. 341, de 20 de dezembro de 2023. O Diretor-Presidente esclareceu que a LC 341/2023 concedeu reajuste de 25% aos servidores ocupantes do cargo de Médico, bem como alterou a Classe dos cargos de agentes de infraestruturas, nas especialidades de Motorista de Veículos Leves, Motoristas de Veículos Pesados e Condutor de Ambulância, contudo na respectiva lei não está dispendo sobre os aposentados e pensionistas. O Diretor-Presidente informou a todos que a LC 341/2023 deveria ter definido o critério de enquadramento dos aposentados e pensionistas com direito à paridade e a não extensão dos benefícios concedidos aos inativos e pensionistas paritários viola os dispositivos constitucionais que os asseguram. Encerrando as informações preliminares, o Diretor-Presidente abriu espaço de tempo para esclarecimentos e eventuais dúvidas, dos participantes do colegiado, referente a LC 341/2023. O Sr. Walter esclareceu que a extensão da LC deve ser observada e deve-se dar efetividade da aplicabilidade aos inativos com paridade, contudo tem que ter uma posição oficial do jurídico. O Diretor-Presidente esclareceu que foi solicitado através do ofício nº. 05/2024, datado em 31/12/2024, à UGM de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, parecer jurídico da matéria e orientação jurídica quanto à legalidade de direito e quais os requisitos a serem observados aos servidores aposentados e pensionistas com paridade para aplicação dessa nova legislação que alterou o padrão remuneratório e alterou a classe de cargos e também se a reclassificação da classe do cargo no plano de carreira se estende aos pensionistas, contudo até o momento não



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

houve uma devolutiva. O Diretor-Presidente questionou os demais conselheiros presentes, todos concordaram em reconhecer o direito da aplicabilidade da lei aos servidores inativos com paridade. Em seguida esclareceu que levará o assunto em questão para deliberação em reunião do conselho de administração que se realizará no período da tarde, as 14h30 minutos. Dando continuidade à reunião foi abordado outro ponto da pauta: Calendário das Reuniões Ordinárias Exercício 2024, em seguida foi aberto tempo para a exposição de cada conselheiro e, não havendo nenhum questionamento por parte do conselho presente, foi fechado o período de discussões, ficando deliberado pela aprovação do calendário das reuniões ordinárias do conselho de administração para o exercício de 2024. Outro ponto da pauta: Sentença das contas de 2021 “TC-003328.989.21-5. O Diretor-Presidente, apresentou e deliberou sobre a Sentença das contas de 2021 e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. O Sr. Walter sugeriu que fosse encaminhado a cópia da sentença ao controle interno da prefeitura municipal para que a mesma tome ciência da recomendação do Tribunal de Contas referente a sua pasta e para que a mesma passe a atuar no FUSSBE. O Sr. Walter solicitou também ao Diretor-Presidente para que notifique o Ente para que parametrize o seu sistema de folha para que os servidores estejam recebendo o teto remuneratório seja demonstrado o valor que foi descontado, conhecido como “abate teto”, se faz necessário tendo em vista a Lei Nº. 2.672, de 20 de dezembro de 2023, que altera o vencimento do chefe do Poder Executivo que passará a vigorar em 01 de janeiro de 2025. O Diretor-Presidente o informou e a todos que levará o assunto em reunião ordinária do conselho de administração que ocorrerá no período da tarde e tomará as providências cabíveis ao departamento responsável pela folha. Dando sequência à reunião a título de ciência o Diretor-Presidente apresentou a seguinte informação: - A provisão do cálculo da insuficiência financeira do Poder Executivo no exercício de 2023 é de R\$ 23.920.823,77 (vinte e três milhões novecentos e vinte mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) valor original; - A provisão do cálculo da insuficiência financeira do Poder Legislativo no exercício de 2023 é de R\$ 1.694.300,79 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil trezentos reais e setenta e nove centavos), valor original, ambos em atendimento a Lei Municipal nº. 2.328, 25/08/2017, - No



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

exercício de 2023 foram concedidas 43 aposentadorias e 1(uma) retificação e concedidas 5 pensões; - O saldo da taxa de administração do exercício de 2023 foi transferido para conta reserva no banco da Caixa Econômica Federal; A taxa de Administração para o exercício de 2024 é de R\$ 720.226,26 do plano capitalizado e R\$ 439.576,26 do plano financeiro. Nesse ponto o Diretor-Presidente colocou para aprovação os itens da pauta: Da conclusão, os membros do conselho fiscal foram de opinião unânime pela aprovação da prestação de contas do mês de janeiro, com base nas análises efetuadas, bem como o relatório analítico dos investimentos apresentado, está de acordo com a política de investimentos 2024 e Resolução nº. 4.963/2021. O Diretor-presidente questionou o conselho quanto dúvidas e não havendo deu-se por encerrada a reunião. Cumprida a pauta do dia, e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 11h00 min., da qual foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada por todos.

Alessandro Carlos Botrel
Diretor-Presidente

Masanori Uema
Conselheira Fiscal Suplente

Adriano O. da Silva
Conselheiro Fiscal Suplente

Walter W. de Souza
Conselheiro Fiscal